

ANEXO 2.6

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES E QUITAÇÃO**

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Companhia Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.		CNPJ 06.840.748/0001-89	
Nome do(a) Vendedor(a) Clique ou toque aqui para inserir o texto.		CPF Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Nacionalidade Clique ou toque aqui para inserir o texto.	Estado Civil (incluindo o regime de bens, se aplicável) Clique ou toque aqui para inserir o texto.	Profissão Clique ou toque aqui para inserir o texto.	Documento de Identidade (com órgão expedidor) Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Endereço Clique ou toque aqui para inserir o texto.		Cidade e Estado Clique ou toque aqui para inserir o texto.	CEP Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Nome da Compradora Equatorial Energia S.A.		CNPJ 03.220.438/0001-73	
Quantidade de Ações do(a) Vendedor(a) Clique ou toque aqui para inserir o texto. (Clique ou toque aqui para inserir o texto.) ações ordinárias, sendo Clique ou toque aqui para inserir o texto. (Clique ou toque aqui para inserir o texto.) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, e Clique ou toque aqui para inserir o texto. (Clique ou toque aqui		Quantidade de Ações Vendidas Clique ou toque aqui para inserir o texto. (Clique ou toque aqui para inserir o texto.).	

para inserir o texto.) ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal, representativas de Clique ou toque aqui para inserir o texto.% (Clique ou toque aqui para inserir o texto. por cento) do capital social total e votante da Companhia (“Ações”).

Forma de Pagamento	Dados Bancários do(a) Vendedor(a)	Preço de Aquisição
<input checked="" type="checkbox"/> Moeda corrente nacional	<p>Banco: Clique ou toque aqui para inserir o texto.</p> <p>Agência: Clique ou toque aqui para inserir o texto.</p> <p>Conta Corrente: Clique ou toque aqui para inserir o texto.</p>	<p>R\$ Clique ou toque aqui para inserir o texto. (Clique ou toque aqui para inserir o texto.).</p>

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1. Na presente data e mediante o pagamento do Preço de Aquisição (conforme definido abaixo), o(a) Vendedor(a) transfere à Compradora, e a Compradora adquire do(a) Vendedor(a), as Ações, conforme indicadas nas Condições Específicas, incluindo todo e qualquer direito a elas inerentes (“Transferência das Ações”).

A Compradora, neste ato, adquire as Ações, incluindo todo e qualquer direito e prerrogativa a elas inerente. Para todos os efeitos, as Ações serão transferidas nesta data, por meio da assinatura do respectivo formulário de transferência de ações junto ao agente escriturador das ações da Companhia (“Formulário de Transferência”).

CLÁUSULA II – PREÇO DE AQUISIÇÃO

2.1. Preço de Aquisição. Sujeito aos termos e condições deste Contrato, como contraprestação à aquisição das Ações, a Compradora paga ao(à) Vendedor(a) o montante total previsto nas Condições Específicas (“Preço de Aquisição”).

2.2. Pagamento do Preço de Aquisição. O Preço de Aquisição é pago pela Compradora ao(à) Vendedor(a) em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias a contar da presente data, por meio de transferência eletrônica de recursos imediatamente disponíveis para a conta corrente a ser informada pelo(a) Vendedor(a). O respectivo comprovante de transferência ou de pagamento constituirá documento hábil para comprovação de quitação para todos os fins e efeitos da Lei.

2.3. Quitação. Em virtude da Transferência das Ações ora regulada, o(a) Vendedor(a) outorga a mais ampla, irrestrita e irrevogável quitação à Compradora com relação à Transferência das Ações, e, uma vez pago o Preço de Aquisição, declarará estarem pagos todos os valores devidos a este título, para nada mais reclamarem ou cobrarem da Compradora, a qualquer tempo e título, em juízo ou fora dele, de qualquer forma ou natureza.

2.4. Pagamento Livre de Tributos e Outros Encargos. As Partes acordam que todos e quaisquer tributos incidentes sobre a venda das Ações, incluindo o Imposto de Renda a ser determinado sobre o

valor do ganho de capital na venda das Ações detidas pelo(a) Vendedor(a) à Compradora, serão suportados exclusivamente pelo(a) Vendedor(a). As Partes, neste ato, reconhecem que a Compradora não responderá por nenhum tributo incidente sobre a venda das Ações.

CLÁUSULA III - DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DO(A) VENDEDOR(A)

3.1. O(a) Vendedor(a), neste ato, declara e garante à Compradora, com relação a si mesmo e à Companhia, que:

(a) Tem a capacidade, o poder e a autoridade para (i) celebrar o presente Contrato e todos os demais documentos e instrumentos aplicáveis na forma aqui prevista para a realização da Transferência das Ações; (ii) cumprir com as obrigações assumidas neste Contrato e nos demais documentos e instrumentos relacionados à implementação da Transferência das Ações; e (iii) consumir a Transferência das Ações, tendo tomado todas as medidas necessárias para autorizar a sua celebração.

(b) É o(a) legítimo(a) titular e proprietário(a) das Ações, com tudo que representam, inclusive o direito a eventuais amortizações e distribuições de resultados, e quaisquer direitos a elas conferidos, estando todas as referidas Ações validamente emitidas.

(c) Compromete-se a assinar todos e quaisquer documentos necessários à implementação da Transferência das Ações perante o agente escriturador das ações de emissão da Companhia, quando solicitado pela Compradora, incluindo, sem limitação, o Formulário de Transferência, bem como praticar todos e quaisquer atos necessários à Transferência das Ações para a Compradora.

CLÁUSULA IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Contrato obriga os signatários e seus sucessores, na forma de lei.

4.2. Este Contrato constitui acordo integral entre as Partes, com relação ao seu objeto, substituindo qualquer acordo e entendimento anteriores entre as Partes, verbais ou por escrito, no que se refere ao seu objeto.

4.3. As obrigações oriundas deste Contrato poderão ser objeto de execução específica por iniciativa de qualquer das Partes, nos termos do disposto nos artigos 497, 815 e seguintes da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou

não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente Contrato.

4.4. Caso qualquer termo ou disposição deste Contrato seja declarado inválido ou inexecutável, deverá ser considerado ineficaz somente na medida de tal invalidade ou inexecutabilidade, sem tornar inválido ou inexecutável os termos e disposições remanescentes da referida cláusula e/ou deste Contrato.

4.5. A eventual tolerância, por alguma das Partes, quanto ao inadimplemento de qualquer cláusula, obrigação e demais condições pactuadas neste Contrato não significará novação ou alteração das mesmas, mas tão somente mera liberalidade e não prejudicará o exercício dos direitos aqui contemplados em ocasião e/ou idêntica situação posterior, podendo a Parte prejudicada exigir da outra Parte o integral cumprimento das disposições deste Contrato.

4.6. Qualquer alteração nos termos e condições contratuais deverá ser feita através de aditivo contratual, devidamente assinado pelas Partes.

4.7. Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

4.8. Assinatura Eletrônica. Os signatários reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Termo e de seus termos em formato eletrônico, para todos os efeitos legais, declarando, à vista do disposto no artigo 6º do Decreto nº 10.278/20, que qualquer um dos meios elencados a seguir é um meio escolhido de mútuo acordo entre as partes como apto a comprovar autoria e integridade do instrumento, e conferir-lhe pleno efeito legal, como se documento físico fosse: (i) assinatura em meio eletrônico via certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil; (ii) assinatura em meio eletrônico na plataforma DocuSign (www.docusign.com.br) ou qualquer plataforma similar; ou (iii) qualquer forma de comprovação de consentimento das partes ou de seus representantes legais, ainda que não ocorra via certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou por assinatura na plataforma DocuSign ou similar.

CLÁUSULA V - DO FORO

5.1. Para qualquer ação, dúvida ou questão oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da comarca da Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DECLARO PARA TODOS OS FINS QUE ESTOU DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES

**GERAIS EXPRESSAS NESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFERÊNCIA
DE AÇÕES E QUITAÇÃO.**

Local e Data

Clique ou toque aqui para inserir o texto.